

Memorando/CI 26.026/2022

De: Neileide G. - SEDUC-SEESP

Para: SEDUC - A/C Plinio N.

Data: 11/05/2022 às 14:25:49

Setores envolvidos:

SEDUC, SEDUC-SEESP

4ª EDIÇÃO CORRIDA DOS NAMORADOS CIRCUITO JUNINO 2022

Prezados,

Segue para análise, assinatura e posterior publicação o regulamento da 4ª Corrida dos Namorados Circuito Junino 2022, considerando publicar dia 12/05 e período das inscrições de 13/05 a 09/06/2022.

At.te,

—

Neileide Maria Ventura Granja
Diretora - SEDUCE-SEESP

Anexos:

Regulamento_CORRIDA_DOS_NAMORADOS_2022_2_.pdf

CIRCUITO SÃO JOÃO DE PETROLINA 2022

CORRIDA DOS NAMORADOS

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Petrolina - PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que regulamenta a **CORRIDA DOS NAMORADOS**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do concurso é promover e fortalecer os laços ou transversalidade do esporte com a cultura do período junino e principalmente estimular a prática do esporte, como uma das formas de manter a saúde e o bem-estar físico e mental.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá participar desta corrida qualquer casal de namorados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que estejam inscritos regularmente no evento recheado de romantismo. Vale ressaltar somente, que os atletas casais inscritos na corrida deverão celebrar este momento cruzando a linha de chegada de mãos dadas;

2.2. O participante assume toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar gozando de boa saúde;

2.3. O Atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando individualmente, se deve ou não continuar ao longo da competição;

2.4. Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso do Município de Petrolina, com objetivos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, ou meio de comunicação;

2.5. Recomendamos aos participantes da **CORRIDA DOS NAMORADOS** a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação no evento;

2.6. A ORGANIZAÇÃO da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizarão por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

3. DAS INFORMAÇÕES

3.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o participante será desclassificado da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental, ainda em caso de recebida a premiação os participantes terão que devolver de forma integral toda a premiação recebida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas de 13/05 a 09/06 de 2022, podendo terminar antes do prazo previsto, caso atinja o número máximo de atletas inscritos limitados até 100 (cem) casais participantes, sendo, 20 casais por categoria;

4.2. O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição e a assinatura da declaração nela constante é obrigatório para que a inscrição seja aceita como válida e assim reconhecida pela organização.

4.3. A inscrição na **CORRIDA DOS NAMORADOS** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder sua numeração, ou ficha de inscrição para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer, além de ser eliminada da competição.

4.4. A inscrição é gratuita e deve ser feita conforme abaixo:

- a) O prazo para as inscrições será de 13 de maio a 09 de junho de 2022, das 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min;
- b) As inscrições deverão ser protocoladas na **Secretaria Executiva de Esporte**, Arena 2 no **Parque Municipal Josepha Coelho**;
- c) No ato da inscrição os casais deverão preencher um cadastro/ficha de inscrição com:
 - Cópia de Documento de Identificação com foto;
 - Assinar declaração de que está apto fisicamente e mentalmente, a participar da corrida dos namorados.

4.5. A assinatura do casal implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

4.6. No dia da corrida o casal receberá um protocolo e 03 fichas numeradas, 01 (uma), ficará com o casal durante todo o percurso, visível na camisa e 02 (duas) fichas que deverão ser entregues/depositadas nos pontos de controle dos organizadores, ao longo do percurso da corrida.

5. DOS PRE-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CORRIDA

5.1. Estar devidamente caracterizado dentro do tema junino, com no mínimo, **02 (duas) caracterização** (adornos, vestimentas, acessórios, algo que faça alusão ao referido tema);

5.2. Estar apto e gozar de boa saúde, física e mental.

5.3. Estar previamente inscrito (**apresentar o comprovante de inscrição na mesa organizadora, para adquirir o número do casal atleta participante**).

6. DAS CATEGORIAS

- **I – 18 a 25 anos**
- **II – 26 a 35 anos**

- **III – 36 a 45 anos**
- **IV – 46 a 55 anos**
- **V – 56 a 65 anos**

6.2. Para efeito de enquadramento na faixa etária prevalecerá à idade da pessoa mais velha do casal;

6.3. Cada categoria terá limite máximo de 20 casais;

7. DA REGULAMENTAÇÃO

7.1. Estará sujeito a desclassificação o casal que:

- A).** Empurrar, bater, puxar ou impedir a ultrapassagem de qualquer outro casal concorrente;
- B).** Soltar a mão do namorado (a) tanto na largada quanto na chegada, não obedecendo aos 50m iniciais na largada, assim como cruzar a linha de chegada, sem estar de mãos dadas com seu parceiro;
- C).** Não cumprir todo o percurso pré-estabelecido.

7.2. Para simbolizar a união e validar a premiação dos casais de cada categoria, deverão cruzar a linha de chegada de mãos dadas, independente da sua colocação na corrida.

8. DA ORGANIZAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. Será constituída uma Comissão Organizadora composta por membros nomeados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina;

8.2. A Comissão Organizadora nomeará uma Comissão Julgadora com 03 (três) componentes;

8.3. A comissão julgadora será composta por três profissionais ligados às áreas de artes, cultura popular e afim.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. O total da premiação será de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) distribuídos entre os ganhadores de cada categoria, conforme abaixo:

- **CORRIDA:**

• 1º lugar: categoria I R\$300,00	2º lugar: categoria I R\$200,00
• 1º lugar: categoria II R\$300,00	2º lugar: categoria II R\$ 200,00
• 1º lugar: categoria III R\$300,00	2º lugar: categoria III R\$ 200,00
• 1º lugar: categoria IV R\$300,00	2º lugar: categoria IV R\$ 200,00
• 1º lugar: categoria V R\$300,00	2º lugar: categoria V R\$ 200,00

- **Melhor caracterização:**

• 1º lugar: R\$600,00	• 2º lugar: R\$400,00
------------------------------	------------------------------

10. DOS PRAZOS

10.1. O calendário obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
12/05	Lançamento e divulgação do Regulamento
13/05 a 09/06	Período de inscrição, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina.
12/06	Concentração às 7h00min e largada às 8h00min na Orla de Petrolina.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para a realização da CORRIDA DOS NAMORADOS serão adotadas as Regras do presente regulamento;

11.2. Os participantes deverão manter-se nas vias públicas destinadas à realização do percurso, não sendo permitido correr ou caminhar sobre as calçadas ou passar por itinerários diferentes do previsto;

11.3. Todas as irregularidades ou atitudes antidesportiva, será passível de desclassificação;

11.4. Não é permitido correr sem camisa;

11.5. Haverá serviço de **ambulância e socorristas** para atendimento de emergência. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a Rede Pública de saúde;

11.6. A prova será realizada sob qualquer condição climática (meteorológica);

11.7. O casal deverá chegar ao local da largada da prova 1h (**uma hora**) antes do seu início, a fim de tomar conhecimento das instruções finais;

11.8. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos;

11.9. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

11.10. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso contra as decisões por ela tomadas;

11.11. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, incluir ou alterar qualquer um dos artigos e parágrafos deste Regulamento, total ou parcialmente;

11.12. Ao se inscrever nesta prova, o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens que o compõe e acatando todas as decisões da ORGANIZAÇÃO, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito à legalidade deste Regulamento bem como impetrando recurso contra qualquer punição imputada pelos organizadores do evento;

11.13. Outras informações poderão ser obtidas no local de inscrição;

11.14. Qualquer ato desrespeitoso a um dos membros da comissão julgadora e coordenação da corrida, será motivo de desclassificação do casal concorrente.

Petrolina/PE, 11 de maio de 2022.

Jefferson de Souza Correia
Secretário Executivo de Esporte
Port. nº 01232/2022

Plínio José de Amorim Neto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 006/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E09-B1D3-7A84-4A2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFFERSON S. CORREIA (CPF 303.XXX.XXX-15) em 11/05/2022 14:27:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO (CPF 305.XXX.XXX-49) em 11/05/2022 16:17:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7E09-B1D3-7A84-4A2B>